



ASSEMBLEIA GERAL ANUAL
ZON MULTIMÉDIA – SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, SGPS, S.A.
(Sociedade Aberta)

Sede: Rua Actor António Silva, número 9 – Campo Grande, freguesia do Lumiar, 1600-404 Lisboa

Capital Social: 3.090.968,28 Euros

Número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
e de Pessoa Coletiva 504 453 513

Assembleia Geral Anual de 24 de Abril de 2013
("ZON Multimédia" ou "Sociedade")

PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PONTO 2 DA ORDEM DE TRABALHOS

(Deliberar sobre a proposta de aplicação e distribuição de resultados)

Considerando que:

A) No exercício findo em 31 de dezembro de 2012, apurou-se como resultado líquido do exercício, nas contas consolidadas em IFRS, o montante de 36.018.463,22 Euros, e nas contas individuais em SNC, o montante de 35.721.309,81 Euros;

B) De acordo com a lei e os Estatutos, 5% do resultado líquido do exercício destina-se ao reforço da reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital social. Dado que a Sociedade já ultrapassa atualmente esse limite, não se afigura necessário proceder a nenhum reforço da reserva legal.

Propõe-se que seja deliberado:

1. Atenta a atual situação financeira e patrimonial da ZON Multimédia, que a totalidade do resultado líquido distribuível nos termos do artigo 32.º do Código das Sociedades Comerciais, no montante de 35.721.309,81 Euros, seja pago aos acionistas, acrescido de 1.370.309,55 Euros de Reservas Livres, o



que representa um pagamento global, a título de dividendos ordinários para o exercício de 2012, de 37.091.619,36 Euros (correspondendo a 0,12 Euros por ação, relativamente ao número total de ações emitidas);

2. Que, não sendo possível determinar com exatidão o número de ações próprias que estarão em carteira à data do pagamento acima referido, a verba global de 37.091.619,36 Euros prevista no parágrafo anterior, calculada na base de um montante unitário por ação emitida (no caso, 0,12 Euros por ação), seja objeto de distribuição a título de dividendos da seguinte forma:

- a) A cada ação emitida seja pago o montante unitário de 0,12 Euros que presidiu à elaboração da presente proposta;
- b) Não seja pago, sendo transferido para resultados transitados, o quantitativo unitário correspondente às ações que, no primeiro dia do período de pagamento acima referido, pertencerem à própria Sociedade.

Lisboa, 25 de março de 2013

O Conselho de Administração